

## DESCRITIVO PROCESSO SELETIVO Nº 069/2018

### Local: Campo Grande/MS

O SESC/MS torna público que, nos termos da Resolução SESC nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

#### **I) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### **II) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**

##### **TABELA I**

<b>Cargo:</b> Professor de Educação Infantil
<b>Tipo de Contrato:</b> Indeterminado
<b>Número de Vagas:</b> Cadastro Reserva
<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Salário:</b> R\$ 4.969,00
<b>Benefícios:</b> Plano de Saúde; Ticket Alimentação; Seguro de Vida em Grupo (Conforme prazos e condições estabelecidos); Refeição Subsidiada (Conforme condições estabelecidas); Descontos nos Serviços do Sesc MS; Subsídio em cursos de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento.
<b>Pré-Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em Pedagogia;</li><li>• Experiência na área pedagógica em Educação Infantil de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 03 (três) anos (comprovados através de CTPS ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa)</li><li>• Habilidade em planejamento de aula e elaboração de projetos;</li><li>• Vivência em rotinas administrativas e atendimento ao cliente;</li></ul>

- Habilidade no uso de informática e recursos tecnológicos em sala de aula;
- Disponibilidade de horário, alteração de jornada, trabalho aos finais de semana e viagens a serviço.

**Atribuições da função:**

- Realizar projetos didáticos e interdisciplinares, objetivando a troca de experiências e melhoria no processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar atendimento aos pais, objetivando o envolvimento dos responsáveis no desenvolvimento escolar do aluno.
- Elaborar planos de aulas e materiais didáticos, objetivando atender o planejamento pedagógico;
- Ministras aulas utilizando ferramentas didáticas e/ou recursos tecnológicos apropriados para cada segmento e faixa etária, referenciado pelas concepções pedagógicas da Instituição.
- Diagnosticar as lacunas no processo de aprendizagem dos alunos, propondo medidas de recuperação da aprendizagem.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessão de estudo, bem como da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando melhorar a prática educacional.
- Manter o Diário de Classe atualizado, objetivando o cumprimento da instrução de trabalho.

**Competências Necessárias:**

- Didática de Ensino
- Diretrizes Gerais do Projeto Político Pedagógico
- Ensino Superior por Competências
- Estatuto da Criança e Adolescente
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB
- Planejamento Pedagógico
- Regimento Escolar
- Sistema de Gestão Escolar
- Comprometimento
- Cultura de Qualidade
- Comunicação

- Flexibilidade
- Foco no cliente
- Foco em Resultado
- Relacionamento Interpessoal
- Visão Sistêmica
- Trabalho em Equipe
- Tomada de Decisão

### ***III) DO PROCESSO SELETIVO***

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

As informações sobre convocações, datas, locais, horários de realização das etapas e resultados serão divulgadas no site do SESC/MS: [www.sescms.com.br](http://www.sescms.com.br) (link Trabalhe no SESC) e é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

### ***IV) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO***

O processo de Recrutamento e Seleção se dará a partir da candidatura à vaga por meio do cadastramento das informações necessárias, através do endereço eletrônico <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, conforme abaixo:

- Criar login e senha de acesso;
- Preencher as abas do cadastro:
  - Dados Pessoais;
  - Formação Acadêmica/Escolaridade;
  - Experiência Profissional;
  - Qualificação/ Aperfeiçoamento;
  - Referências;
  - Questionário

- Na Aba **Oportunidades**, selecionar a vaga de interesse e clicar no campo **candidatar-me.** Após a candidatura você receberá um e-mail automático com a confirmação de inscrição na vaga.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do cadastro e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail, apenas por meio do cadastro no site.

O SESC/MS não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos cadastrados, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Após a candidatura, você receberá um e-mail com a confirmação de inscrição na vaga.

Não serão recepcionados e considerados os currículos atualizados e/ou enviados após o prazo estabelecido para candidatura à vaga. O SESC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

### **ETAPA 1 - *Análise curricular***

Nessa etapa objetiva-se verificar se os candidatos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme tabela I (Informações sobre o cargo/função).

Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **item II) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO – TABELA I** deste Descritivo.

Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item II deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validados e acarretará na

desclassificação automática do processo seletivo por ausência do preenchimento dos requisitos mínimos para a participação.

Os nomes dos candidatos aprovados na etapa de análise curricular e habilitados para a etapa de Avaliações serão divulgados no site do SESC/MS, no endereço eletrônico <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>.

As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e deverá constar, além das informações profissionais, a demonstração do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na tabela. Portanto, o preenchimento inadequado dos dados no sistema, ausência de informações e/ou a não comprovação das mesmas, acarretará a desclassificação automática do processo seletivo por ausência de preenchimento dos requisitos mínimos para participação.

Os nomes dos candidatos aprovados na etapa de análise curricular e habilitados para a etapa de **Avaliações** serão divulgados no site do SESC/MS no endereço eletrônico <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>.

## **ETAPA 2- Aplicação de avaliações**

Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/> para a etapa de **Avaliação de Conhecimentos**.

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga e serão aplicadas avaliações conforme tabela abaixo:

**TABELA II**

<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Avaliações</b>
Analista I	Objetiva e Prática	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimentos teóricos específicos</li><li>• Português</li><li>• Informática</li><li>• Prova Prática</li></ul>

## **Conteúdo Programático das Avaliações:**

### **Conhecimentos Teóricos Específicos:**

- Desenvolvimento Humano na faixa etária de 0 a 05 anos;
- Teoria do desenvolvimento de aprendizagem;
- Importância da afetividade na Educação Infantil;
- Educação cidadã;
- Qualidade em Educação Infantil;
- Desenvolvimento psicológico na 1ª Infância;
- Desenvolvimento da sexualidade;
- Metodologia de trabalho com projetos de trabalho, projetos didáticos e Unidades didáticas.

### **Português**

- Leitura e interpretação de texto;
- Divisão silábica;
- Ortografia; Uso dos Porquês;
- Sílabas Tônicas;
- Acentuação gráfica;
- Uso da Crase;
- Conjunção;
- Classificação e flexão das palavras;
- Verbo, Substantivo, Adjetivo (gênero e número).
- Concordância Verbal e nominal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Sintaxe do Período Simples;
- Figuras de Linguagem;
- Pontuação.

### **Informática**

- Word, Excel, Power Point e Internet.

## **Teste Prático (Miniaula)**

- **Tema Proposto:** O tema para o Teste Prático (Miniaula) será divulgado no mesmo dia em que for lançado o resultado das avaliações teóricas e a convocação dos candidatos aprovados para entrevista, conforme cronograma.

Os candidatos aprovados para a etapa de entrevista serão avaliados por uma banca composta pelos profissionais da área, solicitante da vaga e RH. Na ocasião da avaliação, a duração da miniaula será de 15 minutos e o SESC MS disponibilizará para execução da aula:

- Computador com sistema operacional Windows interligado a data show;
- Flipchart e pilot;

O candidato deverá providenciar:

- 03 vias do plano de aula.

### **Critérios de avaliação:**

- Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para aprovação nesta etapa, e conseqüente habilitação para a etapa posterior, o candidato precisa obter resultado/aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto em cada conteúdo avaliado.
- O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre.
- Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da avaliação com material de consulta física ou eletrônica ou práticas inadequadas à circunstância.
- Em hipótese nenhuma a prova deixará de valer 10 (dez) pontos. Caso haja anulação de qualquer questão, será atribuído a pontuação da questão anulada a todos os candidatos.

### **ETAPA 3 - Entrevista individual presencial e Teste Prático (este último caso se aplique)**

Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site para a participação na etapa de Entrevista Presencial/Teste Prático (este último caso se aplique).

Os candidatos aprovados para a etapa de entrevista deverão apresentar os documentos listados abaixo:

- **Evidências de Comprovação da Escolaridade** (Certificado de formação escolar ensino fundamental/ médio, conforme requerido para a vaga; Diploma de Graduação e especializações, quando necessário).
- **Evidências de Comprovação das Experiências Na Função/Cargo de no mínimo 6 meses nos últimos 3 (três) anos** (CTPS ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa).

Objetiva-se com a entrevista/teste prático obter maior conhecimento do candidato, por meio do levantamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional, e, assim, avaliar a adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências exigidas para a função, conforme definido no Descritivo de Vaga.

A etapa de entrevista e teste prático é eliminatória. Serão reprovados nesta etapa os candidatos que não evidenciarem o nível de domínio necessário das competências, conforme previsto na Descrição de Função.

Para o cálculo da nota do candidato, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

#### **LEGENDA**

**0** = Desconhece

- 1** = Teórico
- 2** = Básico
- 3** = Intermediário
- 4** = Avançado

- ✓ *Desconhece* – O candidato não apresentou evidência da competência investigada.
- ✓ *Teórico* – O candidato apresentou conhecimento limitado à formação teórica
- ✓ *Básico* – O candidato apresentou conhecimento básico da competência, como resultado de atuação restrita e superficial (aplicabilidade, implementação e utilização da competência)
- ✓ *Intermediário* – O candidato apresentou conhecimento fundamentado da competência, como resultado de atuação prática regular (analisa, avalia, questiona e propõe)
- ✓ *Avançado* – O candidato apresentou conhecimento consistente da competência como resultado de atuação prática aprofundada.

A nota será a média numérica das avaliações.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do SESC/MS:  
<http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>.

## **V – CRONOGRAMA DE DATAS**

**TABELA III**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Candidatura a vaga	De 06/07/2018 a 13/07/2018
Publicação no site dos candidatos habilitados para a Etapa 2 (Avaliações de conhecimentos)	De 16/07 a 18/07/2018
Realização das Avaliações de Conhecimentos	De 19/07/2018 a 27/07/2018
Publicação no site dos candidatos habilitados para a Etapa 3 (Entrevista/Teste Prático)	De 30/07/2018 a 01/08/2018
Realização das Entrevistas/Teste Prático	De 02/08/2018 a 16/08/2018
Publicação no site do resultado final da seleção	De 17/08/2018 a 22/08/20148

Para a etapa de entrevista, será disponibilizado no site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/> o cronograma com o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela III.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SESC/MS <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, a realização das etapas do presente processo seletivo poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

Excepcionalmente, nos casos em que se justifique, o SESC/MS poderá optar por realizar as etapas do processo seletivo em dias subsequentes.

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

Para fins de classificação, a nota final de cada candidato será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas Avaliações, Teste Prático (se houver) e Entrevista Individual.

## **VII - CRITERIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Em caso de empate na pontuação, será adotado como critério para desempate:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior tempo de experiência

## **VIII – REVISÃO DE RESULTADO**

O candidato que desejar, poderá solicitar revisão de resultado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas da divulgação no site do SESC/MS, em requerimento próprio no formulário disponibilizado no site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, o qual deverá ser entregue:

\* Campo Grande/MS

Administração Regional do SESC/MS

Rua Almirante Barroso, 52, Bairro Amambaí, CEP 79008-300, Campo Grande/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

\* Aquidauana/MS

Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 - Cidade Nova, Aquidauana/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

\* Três Lagoas/MS

Rua Elmano Soares, 854, Centro, Três Lagoas/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

\* Dourados/MS

Rua Toshinobu Katayama, 178, Centro, Dourados/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

\*Corumbá/MS

Rua Domingues Sahib, 570, Centro , Corumbá/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

\*Bonito/MS

Rodovia MS 178 – KM 01, Bonito/MS, CEP 79290-000

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

A solicitação de revisão deverá ser individual e indicar claramente o seu pleito, com adequada fundamentação através de citações, legislação, regras, referência bibliográfica, etc. Solicitações de revisão inconsistentes ou recebidas fora do prazo de 24h (vinte e quatro horas) serão preliminarmente indeferidas.

Caso a resposta da Solicitação de Revisão de Resultado, implique em anulação de questão da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A resposta referente a Solicitação de Revisão será direcionada diretamente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site

do SESC/MS: [www.sescms.com.br](http://www.sescms.com.br) (link Trabalhe no SESC). A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

## **IX) CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA**

A convocação para a ocupação da vaga, conforme a ordem de classificação, será realizada exclusivamente por e-mail, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga também por e-mail.

No caso do candidato convocado não aceitar o cargo ofertado, o mesmo deverá comunicar sua desistência ao SESC/MS através de e-mail, situação que ensejará sua automática exclusão do processo seletivo.

A ausência de resposta, dentro do prazo determinado, será considerada como desinteresse/desistência da vaga e resultará na automática exclusão do processo seletivo.

## **X) DA ADMISSÃO**

É facultado ao SESC/MS exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo, outros documentos que julgar necessário.

O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu Cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao SESC/MS convocá-lo.

Por ocasião da Contratação o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

Documentos

-RG

-CPF

-TITULO DE ELEITOR

-CERTIDÃO DE RESERVISTA (APENAS P/ SEXO MASCULINO)

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (Certidão Negativa)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Cópia das páginas de identificação frente e verso, número e série da CTPS e registros)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Água, Luz ou Telefone)
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Graduação, Pós)
- REGISTRO NO CONSELHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
- 01 FOTO 3X4 ATUAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (CÓPIA); (se menores de 05 anos, apresentar carteira de vacinação); (de 7 a 14 anos, apresentar declaração escolar)
- FICHA SOLICITAÇÃO DE EMPREGO (devidamente preenchida e assinada na última folha)
- CONTA BANCO BRADESCO

## **XI) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de empregados do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), do Presidente e membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de colaboradores dos órgãos do SESC ou do SENAC.

**Importante: Compreende-se como parente até 3º grau:**

- Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho (s), neto (s), e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- Afins: Cônjuge/Companheiro (a), sogro (s), cunhado (s), avó (s) do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SESC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SESC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SESC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidades da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual, não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.